



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 159, DE 11 DE JULHO DE 1983.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-3.350/83,

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do **RESIDÊNCIA CAPITALIZAÇÃO S/A**, com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 295.500.000,00 (duzentos e noventa e cinco milhões, quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 486.235.580,00 (quatrocentos e oitenta e seis milhões, duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos e oitenta cruzeiros), mediante capitalização de créditos em contas correntes, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 02 de março e 18 de abril de 1983.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente